



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

PORTARIA Nº 78/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2026,
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal, e considerando o dever constitucional de zelar pela legalidade e transparência na gestão pública.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1047/2013, regulamentada pelo Decreto 001/2014;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCI 004/2014, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria – PAAI – e os procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho para a execução de auditoria interna e outros procedimentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para o exercício de 2026, o qual consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Art. 2º. A auditoria será executada pela Unidade de Controle Interno, Controladoria Interna, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º. O PAAI obedecerá aos projetos de auditoria, conforme segue:

- I. PRA – Projeto Regular de Auditoria;
- II. PEA – Projeto Especial de Auditoria;
- III. SAD – Solicitações Administrativas;
- IV. PAS – Projeto de Acompanhamento Subsequente.

Art. 4º. O Plano Anual de Auditoria Interna, em 2026, será realizado de acordo com o cronograma e escopo constante do artigo 5º desta Portaria.

Art. 5º. ÁREA ADMINISTRATIVA

Nº	DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO
----	-----------	------	----------	--------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

01	AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS DE FORNECEDORES	AUDITORIA DE GESTÃO	Avaliar a efetividade dos controles utilizados pela unidade administrativa e pelo gestor de contratos no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, cumprimento das normas vigentes, avaliar os aspectos técnicos legais e se estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos.	Contratos de prestadores de serviços, e demais fornecedores, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	2º trimestre/26
03	VERIFICAÇÃO QUANTO À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES/ DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OBRAS NO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011-TCE	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar se os processos de Obras (licitações e contratos) estão sendo inseridos no Sistema GEO obras, em conformidade com o Anexo Único da Resolução Normativa no 06/2011-TCE.	Todos	Contínuo
04	AUDITORIA PATRIMONIAL (BENS DE CONSUMO)	AUDITORIA DE GESTÃO	Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis.	Verificação geral, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	3º Trimestre/26



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

			– Avaliar: registros de entrada e saída, estoques e controle. Risco: Ausência de Controles Internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.		
05	AUDITORIA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os contratos, atas de registro de preços e processos administrativos estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos. - Avaliar se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas dos SCI estão sendo aplicados. - Analisar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.	Verificar todos os processos, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	4º Trimestre/26
06	AUDITORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA OUVIDORIA	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Acompanhar a regulamentação e implementação da Lei Federal de nº 13.460/2017. - Verificar se o	Observância aos princípios da Legislação.	4º Trimestre/26



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

			Legislativo Municipal está utilizando a Rede Nacional de Ouvidorias e a utilização gratuita do sistema/ plataforma FalaBR sob a coordenação da Ouvidoria Geral da União.		
--	--	--	--	--	--

ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
				Início	fim
01	RESTOS A PAGAR	INSPEÇÃO	Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar referente ao exercício de 2025	01/02	28/02
02	AUDITAR PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIA E VERBAS INDENIZATÓRIAS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, objetivando verificar se os procedimentos guardam consonância com as normas legais sobre o assunto.	01/06/	31/06
03	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais.	01/09	30/09

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
				Início	fim
01	E-SOCIAL	INSPEÇÃO	Verificar a conformidade dos procedimentos frente as exigências do e - social.	01/02	28/02
02	AUDITORIA NO PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar a conformidade dos pagamentos das funções gratificadas	01/06	31/06



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	E GRATIFICAÇÃO POR CURSO				
03	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES	INSPEÇÃO	Verificar a conformidade de inseição de dados de servidores no sistema	16/10	16/11
04	AUDITORIA NOS DESCONTOS EM FOLHA TAIS COMO CONSIGNADO, INSS E IR.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar a conformidade no pagamento de gratificação por curso, descontos em folha, etc.	01/05	30/05

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de dezembro de 2025

LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2025/2026
Gabinete da Presidência